



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

---

**EDITAL 01/2020  
PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO  
MOVIMENTO EMPREENDEDOR DO VALE DO RIO PARÁ - MOVAP**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) Campus Divinópolis torna público o presente edital e convida os interessados a participarem do Projeto de Extensão denominado Programa MOVAP - Movimento Empreendedor do Vale do Rio Pará nos termos Projeto de Extensão registrado nos autos do processo interno do CEFET/MG sob número 23062.000818/2020-55 junto a Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário de CEFET/MG.

O MOVAP é um Programa de pré-incubação e executado com recursos da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. São parceiros na execução deste projeto: a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Divinópolis, a Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ - Campus Centro-Oeste Dona Lindu), Agência de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Rio Pará (ADS) do Grupo de Educação Ética e Cidadania (GEEC) e a Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG tendo o Sebrae Minas como órgão responsável pela capacitação das equipes participantes do Programa e a Fundação Cefet Minas (FCM) gestora do recurso financeiro.

## **1. DO OBJETIVO DO PROJETO**

O projeto buscará incentivar alunos de ensino médio, Graduação, Pós-graduação e professores a desenvolverem ideias e/ou pesquisas que tenham potencial de negócio, por meio de capacitação e treinamento intensivo, visando prepará-los para a produção de soluções tecnológicas aplicadas ao mercado.

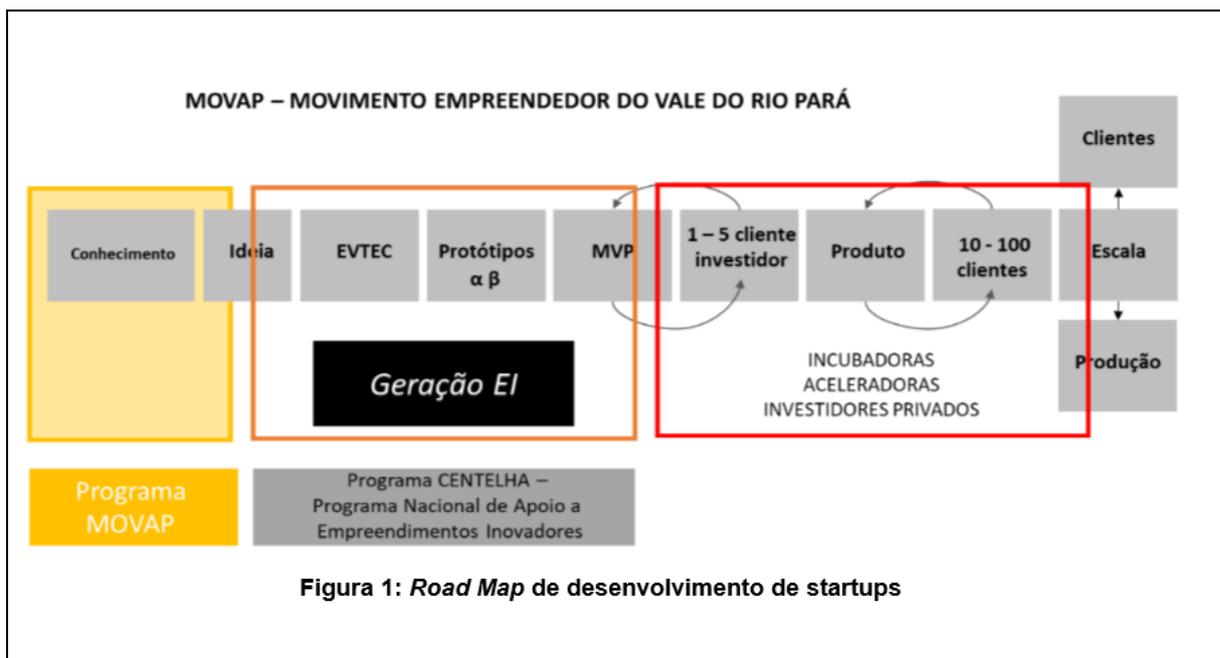
Para tanto, são propostos 4 objetivos específicos:

- Disseminar a cultura empreendedora por intermédio do vínculo entre o conhecimento, a concepção e o desenvolvimento de ideias, voltada para a inovação da região do Vale do Rio Pará/MG;
- Capacitar alunos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação e professores do CEFET-MG, da UEMG, da UFSJ, bem como alunos que cursam o Ensino Médio do município de Itapeçerica/MG, por meio da educação empreendedora visando a estruturação de ideias e soluções aplicadas às demandas da região;
- Premiar os 3 (três) melhores projetos avaliados de cada Instituição participante, com a oferta de vagas, sem custo, ao potencial empreendedor, em ambiente de inovação (E.Coworking - Ecossistema de Economia Colaborativa) vinculado ao Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC, na cidade de Divinópolis-MG durante um período de 09 (nove) meses.
- Preencher a lacuna existente no estímulo, na formação e no apoio aos alunos do Ensino Médio, Graduação e Pós-graduação das cidades da região do Vale



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

do Rio Pará/MG, para identificar ideias e potenciais empreendedores de base tecnológica, no âmbito das políticas públicas de apoio a Ciência, Tecnologia & Inovação. Esta lacuna consiste na fase inicial da concepção da ideia, validação e posterior desenvolvimento a partir do conhecimento pré-existente, conforme ilustra a Figura 1 a seguir.



## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta iniciativa:

- Alunos que tenham vínculo com as instituições participantes: CEFET/MG Campus V - Divinópolis, UEMG - Unidade Divinópolis, UFSJ - Campus Centro-Oeste e Escolas de Ensino Médio do município Itapeçerica/MG. Obs: Os membros das equipes podem participar em apenas uma proposta a ser submetida.
- Equipes com no máximo 3 (três) integrantes.
- Professores no limite de 01 (hum) professor por equipe desde que tenham vínculo formal com uma das instituições parceiras e não exceda o limite máximo de 3 (três) integrantes. Neste caso o professor não poderá atuar como mentor em nenhum dos projetos participantes do Programa MOVAP;
- Propostas interinstitucionais compostos por componentes com vínculos com o CEFET/MG V - Campus Divinópolis, UEMG - Unidade Divinópolis, UFSJ - Campus Centro-Oeste e Escolas de Ensino Médio do município Itapeçerica/MG. Neste caso a equipe deve definir por qual das instituições acima irá se inscrever.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

---

- Propostas que proponham soluções de problemas reais da sociedade civil ou empresarial.

### **3. INSCRIÇÕES**

As inscrições e toda forma de comunicação com os empreendedores serão feitas através do sítio [www.movap.cefetmg.br](http://www.movap.cefetmg.br). No ato da inscrição deverão ser observados os seguintes procedimentos:

3.1. A inscrição deverá ser feita por 01 (hum) integrante representante da equipe;

3.2. Ao preencher a ficha de inscrição deverá ser enviado:

3.2.1. O Anexo III – Termo de autorização de uso de imagem e voz. Este termo deverá estar preenchido e assinado. Deverá ser enviado um Anexo III para cada um dos componentes da equipe, porém, em um arquivo único.

3.2.2. Um vídeo a ser produzido pela equipe de, no máximo, 3 minutos. Neste vídeo a equipe deve mencionar: o nome da proposta (título a ser dado ao produto ou serviço a ser desenvolvido); importância social ou empresarial; problema identificado e a proposta de solução (ideia principal); público alvo e seguimento empresarial ou social a ser beneficiado.

3.2.3. Comprovante de vínculo com uma das instituições parceiras do programa. Deverá ser enviado um comprovante para cada um dos componentes da equipe, porém, em um arquivo único.

Obs: Para preenchimento desta ficha de inscrição será necessário que se tenha uma Conta no Google.

### **4. DO CRONOGRAMA**

As etapas do programa observarão o seguinte cronograma:

- 29/09/2020: lançamento do programa;
- 30/09/2020: publicação do edital;
- 05/10/2020 a 02/11/2020: prazo de inscrição;
- 03/11/2020 a 10/11/2020: análise da documentação e seleção das ideias;
- 11/11/2020: divulgação das ideias selecionadas;
- 12/11/2020: prazo para recurso;
- 13/11/2020 a 15/11/2020: análise de recurso;
- 16/11/2020: divulgação do resultado do recurso;
- 17/11/2020 a 18/12/2020: treinamento e capacitação das equipes selecionadas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

---

- 19/12/2020: apresentação e seleção das ideias para a fase de pré-incubação (DEMODAY);
- 20/12/2020 e 31/12/2020 – Definição dos mentores e adequações propostas pela banca do Demoday;
- 01/01/2021 a 29/09/2021: período de pré-incubação;
- 30/09/2021: apresentação dos projetos pré-incubados, premiação e evento de encerramento do programa.

Reserva-se, à coordenação geral do programa o direito de alterar o cronograma e programação descritos neste item a qualquer momento, ocasião em que divulgará a divulgação de novo cronograma.

## **5. DA FASES DO PROGRAMA**

O Programa será executado em 6 (seis) fases conforme descritas abaixo:

- ❖ FASE I: Evento de apresentação e lançamento do Programa MOVAP por parte das entidades parceiras e MCTIC. O evento, será realizado com a organização do Grupo Educação, Ética e Cidadania GEEC, da cidade de Divinópolis/MG e tem o objetivo de sensibilizar a comunidade acadêmica local para apresentação de ideias a serem estruturadas dentro do Programa. Neste evento, será lançado formalmente este para seleção dos projetos, seleção esta que será conduzida pelo GEEC.
- ❖ Fase II: Esta fase visa a seleção das ideias. É importante frisar que as ideias a serem desenvolvidas devem abordar a resolução de problemas reais da sociedade ou empresas.
- ❖ FASE III: Oferta de cursos de empreendedorismo para todos integrantes das equipes que tiveram seus projetos inscritos e selecionados na Fase II. Esta fase tem como objetivo oferecer condições (treinamento) para que as equipes possam estruturar suas ideias e submeter seus projetos à FASE IV, Os treinamentos serão ministrados pelo Sebrae Minas e coordenados pelo GEEC. A capacitação inicial seguirá os moldes do módulo denominado *BOOTCAMP* (ANEXO II) e adaptado às condições específicas deste Programa. Nesta fase as ideias selecionadas na Fase II poderão sofrer pivotagem (alteração) da ideia inicial, porém não devem sofrer mudanças radicais a ponto de desconstruir a ideia inicial.
- ❖ FASE IV: Esta fase contempla o Demoday que consiste no dia em que as equipes, que concluíram a fase III, apresentarão suas propostas para uma banca avaliadora (formada por pesquisadores, empresários, gestores de ambientes de inovação, investidores, etc.) e visa a seleção de projetos a serem pré-incubados. As 3 (três) melhores ideias de cada entidade parceira receberão como premiação uma vaga para pré-incubação (FASE VI) em um ambiente de inovação no espaço de *Coworking*, coordenado pelo GEEC pelo período de 09 (sete) meses sem ônus para a equipe.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

---

- ❖ FASE V: Neste momento, as equipes que forem selecionadas na fase IV poderão fazer alterações (exclusão ou inclusão) nos membros que compõem a equipe até o limite de 3 (três) membros. A mudança deverá ser comunicada formalmente conforme documentação disponível no sítio [www.movap.cefetmg.br](http://www.movap.cefetmg.br). A partir desta fase o Programa oferecerá um professor mentor que dará o suporte técnico necessário à equipe de acordo com a necessidade apresentada à coordenação local do Programa. A figura do professor mentor tem o objetivo de dar apoio ao desenvolvimento dos projetos, seja ministrando cursos de capacitação ou atuando na orientação dos discentes participantes dos projetos selecionados. Cada instituição envolvida, representada por um coordenador local, ficará responsável pela indicação do professor mentor para orientar os projetos selecionados de sua instituição.
- ❖ FASE VI – Processo pré-incubação: Durante essa fase os projetos terão acompanhamento de mentores de acordo com a necessidade do projeto. Nesta fase as equipes dos projetos a serem pré-incubados terão a oportunidade de:
  - realizar do diagnóstico inicial para a estruturação da árvore dos problemas;
  - validar a ideia, para melhorias na proposta;
  - refletir sobre os aprimoramentos no modelo de negócio;
  - realizar a validação do modelo de negócios (*get out the building*);
  - ampliar a rede de contatos;
  - identificar demandas de conhecimentos específicos necessários para o aprimoramento do modelo de negócios e da tecnologia;
  - desenvolver o protótipo e testá-lo, caso deseje, e esteja dentro do cronograma de execução do presente edital.
  - participar das oficinas e workshops;
  - desenvolver e apresentar o *Pitch* (apresentação curta de no máximo 5 minutos) ao final do processo de pré-incubação.

## **6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

O Projeto MOVAP será executado observando os seguintes tópicos:

- Conforme as fases descritas no item 5 deste edital.
- Durante o processo de capacitação, que ocorrerá na Fase III, os participantes do Programa poderão receber desafios e atividades para realizarem durante o processo de capacitação. A realização de cada atividade, se houver, será obrigatória para todas as equipes sob pena de desligamento da equipe do Programa.
- O processo de treinamento (Fase III) será realizado em de forma virtual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

---

síncrona.

- O espaço físico dos encontros (Fase VI), será disponibilizado para os participantes, exclusivamente para a realização das atividades do Programa.
- O direito de utilização do espaço é intransferível.
- O Programa MOVAP será considerado terminado em qualquer fase e em relação a qualquer equipe, mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:
  - ✓ Término do prazo de duração do Programa;
  - ✓ Se houver infração a qualquer cláusula do presente edital;
  - ✓ Se forem alteradas significativamente as características principais do Programa;
  - ✓ Se a equipe não estiver de acordo com as normas previstas no presente edital;
  - ✓ Se for verificada cessão temporária de atividade da equipe;
  - ✓ Por iniciativa da equipe devidamente justificada;
  - ✓ Por iniciativa do CEFET/MG, da UEMG, da UFSJ, do GEEC ou da Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG devidamente justificada;
  - ✓ O não comparecimento de algum membro da equipe selecionada em 2 (dois) encontros de capacitação (FASE III) consecutivos sem prévia justificativa.
  - ✓ Os integrantes das equipes devem autorizar o uso de sua imagem e voz através do formulário definido no Anexo III.
  - ✓ O Sebrae Minas, o CEFET/MG, a UEMG, a UFSJ, o GEEC e a Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG reservam-se no direito de alterar a estrutura do Programa descrito, ocasião em que divulgará as novas informações no sítio [www.movap.cefetmg.br](http://www.movap.cefetmg.br).

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **7.1 Da avaliação pela comissão técnica especial**

As ideias inscritas na FASE I, serão submetidos à avaliação (Fase II) por uma Comissão Técnica Especial, composta por pessoas indicadas pelo Sebrae Minas, CEFET/MG, UEMG, da UFSJ, GEEC e/ou Prefeitura Municipal de Itapeçerica, sendo que os membros da Comissão Técnica Especial não poderão atuar mediante procuração, bem como não poderão estar inscritos ou vinculados a quaisquer projetos a serem avaliados. Nesta fase serão selecionadas no máximo, 20 (vinte) propostas.

A avaliação a ser realizada pela Comissão Técnica Especial tem como



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

---

objetivo confirmar a qualificação das ideias inscritas e identificar:

- a) O enquadramento das condições de participação;
- b) O cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital;
- c) O enquadramento dos critérios técnicos de pontuação, conforme definição e escala de pontuação deste edital (Anexo I).
- d) A qualidade das informações contidas no formulário de inscrição.
- e) Os projetos que não obtiverem a pontuação total igual ou superior a 10 pontos na avaliação dos critérios serão automaticamente desclassificados.
- f) A forma de desempate é o da maior pontuação por critério, de acordo com a seguinte ordem: 1º “Equipe Multidisciplinar”, 2º “Disponibilidade da Equipe”, 3º “Modelo de Negócio” e 4º “Grau e impacto da Inovação”.

As ideias selecionadas pela Comissão Técnica Especial estarão aptas para participar da Fase III do Programa – treinamento e capacitação da equipe. Caso nenhum componente da equipe selecionada na fase II não compareça ao primeiro encontro de treinamento (Fase III) a equipe será automaticamente desclassificada sendo chamado a próxima equipe classificada na sequência de classificação.

## **7.2 Sistema de avaliação**

O objetivo do sistema de avaliação é analisar a evolução das ideias dos participantes e identificar:

- i) As entregas realizadas pelas equipes;
- ii) Qualidade de execução das atividades realizadas no Programa, conforme indicadores de acompanhamento e monitoramento;
- iii) Resultados alcançados pelas equipes;
- iv) As equipes cujos projetos forem desclassificados na fase IV deverão deixar o Programa. A decisão final da Banca de Corte será irrecorrível e irrevogável.

## **7.3 Critérios de desempate**

Os critérios de desempate serão feitos na sequência indicada abaixo:

- v) Desempenho da equipe na fase de treinamento e capacitação;
- vi) Presença da equipe nos encontros do Programa;
- vii) Capacidade de aplicação na região do Vale do Rio Pará;
- viii) Pontuação no critério equipe multidisciplinar (Anexo I)
- ix) Pontuação no critério disponibilidade da equipe (Anexo I)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

---

- x) Pontuação no critério impacto e inovação (Anexo I)
- xi) Pontuação no critério modelo de negócios (Anexo I)
- xii) Capacidade de geral negócio;

## 8 Dos valores das bolsas

### 8.1 Para os projetos

Programa MOVAP concederá a cada uma das 3 (três) propostas selecionadas por instituição parceira, na Fase IV, perfazendo um total de 12 (doze) propostas, um valor monetário a título de bolsa mensal para desenvolvimento do projeto, conforme Quadro

Esta bolsa poderá ser usada para compra de materiais de uso e de consumo, serviços de terceiros ou como bolsa-auxílio para as equipes envolvidas no projeto durante a Fase VI do Programa, ou seja, somente durante a execução da fase de pré- incubação que ocorrerá do 4º ao 12º mês de execução do presente edital. Importante frisar que este valor de bolsa é por cada projeto selecionado na FASE IV e não por membro participante e será concedido ao membro da equipe que fez a inscrição do projeto.

#### QUADRO 1

VALOR DAS BOLSAS PARA CADA PROJETO SELECIONADO PARA A FASE DE PRÉ-INCUBAÇÃO	
Equipe – Ensino Médio	R\$ 400,00 mês
Equipe – Graduação ou Pós-graduação	R\$ 555,00 mês

## 8. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

Este projeto está organizado para ser executado em 12 meses. Na Tabela 2 apresenta-se o planejamento das atividades do projeto.

<b>PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES</b>												
ATIVIDADE / MESES	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Evento de lançamento programa; lançamento do edital para seleção dos projetos; inscrições												
Capacitação das equipes e seleção dos projetos inscritos (DEMODAY/ PITCH)												
Período de pré-incubação												
Finalização do período de pré-incubação; apresentação dos projetos pré-incubados; seleção e premiação dos melhores projetos; evento de encerramento.												

Tabela 2 – Planejamento das atividades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

---

## **9. EQUIPE**

### **9.1. Perfil da equipe**

O sucesso na realização deste Programa dependerá da formação de uma equipe multidisciplinar com conhecimentos em gestão tecnologias inovativas, empreendedorismo, técnicas de desenvolvimento e ideação de projetos, bem como conhecimentos necessários a estruturação técnica demandada por cada projeto específico a ser desenvolvido pelas equipes. A seguir é apresentado o perfil dos profissionais a serem envolvidos no projeto.

- i) **Coordenador Geral:** Profissional com formação a nível de mestrado ou doutorado indicado pela diretoria do CEFET/MG Campus V – Divinópolis e responsável por coordenar o projeto de extensão. A coordenação geral será responsável por toda documentação do projeto e prestação de contas junto à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do CEFET/MG e Fundação Cefet Minas (gestora do recurso financeiro).

Nome do Coordenador Geral: Prof. Dr. Edílson Hélio Santana – SIAPE 2.650.783.

- ii) **Coordenador Local:** Profissional com formação a nível de especialização, mestrado ou doutorado indicado por cada Instituição participante do Programa. Este profissional deve exercer a coordenação dos projetos específicos de cada Instituição e representá-la junto à Coordenação Geral. O trabalho executado pela Coordenação Local será voluntário, ou seja, não há valor de bolsa para esta função, no entanto, o Coordenador Local poderá atuar como Mentor de projetos, se o mesmo for orientar equipes em algum projeto, recebendo, para isso, o valor de bolsa de mentoria conforme definido neste edital. Segue abaixo a relação dos Coordenadores Locais.

Coordenador Local UEMG: Prof. Dr. Adriano Guimarães Parreira - CPF: 950.115.446-72.

Coordenador Local UFSJ: Prof. Dr. Paulo Afonso Granjeiro - CPF: 171.838.278-28.

Coordenador Local GEEC: Prof. Bruno Henrique Figueiredo – CPF 083.403.486-71

Coordenador Local Prefeitura de Itapeçerica/MG: Elisabeth Tavares Souza – CPF: 870.173.856-91.

Coordenador Local CEFET/MG - Campus V – Divinópolis: Prof. Dr. Antônio Guimarães Campos. CPF: 950.115.446-72.

- iii) **Mentor:** Profissional indicado por cada Instituição participante do Programa tendo a função de dar suporte técnico / mentoria aos projetos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

---

selecionados em cada instituição. A necessidade da participação do professor Mentor será definida pela Coordenação Local e informada formalmente à Coordenação Geral do projeto que formalizará a participação do professor como Mentor. Os Mentores selecionados e indicados por cada uma das Instituições participantes terão as seguintes atribuições:

- Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador Local ou Geral;
- Apresentar relatório final das equipes;
- Auxiliar na realização do diagnóstico inicial para a estruturação da árvore dos problemas;
- Contribuir para a validação da ideia ou sugestões de melhorias na proposta;
- Contribuir para refletir, apoiar e sugerir aprimoramentos no modelo de negócio;
- Supervisionar as atividades de validação do modelo de negócios;
- Auxiliar com a rede de contatos;
- Identificar demandas de conhecimentos específicos necessários para o aprimoramento do modelo de negócios e da tecnologia;
- Auxiliar no estímulo, inspiração, criação ou orientação de ideias, ações, projetos e realizações profissionais das equipes;
- Realizar oficinas de empreendedorismo com as equipes;
- É permitido, também, que um professor Mentor oriente trabalhos de equipes de instituição que não seja da sua instituição de origem.

iv) **Instrutor:** Profissional indicado pelo Sebrae Minas para ministrar a capacitação das equipes em metodologias de desenvolvimento e ideação de projetos empreendedores.

## **10. SIGILO**

O CEFET/MG com seus parceiros citados neste edital, comprometem-se guardar o sigilo ético-organizacional necessário por tempo indeterminado sobre dados, documentos, especificações técnicas, metodologias, inovações e quaisquer outras informações confidenciais dos projetos a serem pré-incubados, sobre as quais tenham tido acesso durante a execução do Programa.

## **11. DOS DIREITOS AUTORAIS**

Eventuais direitos autorais incidentes sobre as ideias inscritas e desenvolvidas pelos seus autores, devem se diligenciar na realização dos registros junto aos órgãos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

---

competentes de proteção dos direitos autorais e de propriedade intelectual, nos termos da legislação aplicável e de acordo com as políticas internas da instituição através da qual a se equipe inscreveu. Caso não o façam exime-se as instituições participantes de qualquer responsabilidade decorrente da ausência do referido registro.

O CEFET/MG, a UEMG, a UFSJ, o GEEC e a Prefeitura Municipal de Itapecerica não se responsabilizarão pela autoria e nem pela originalidade das ideias inscritas. No ato da inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, que a ideia não configura plágio, nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo as instituições executoras do Programa MOVAP de qualquer responsabilidade decorrente de falsidade das informações fornecidas, responsabilizando-se por eventuais lesões a direitos de terceiros.

Caberá ao participante arcar com quaisquer ônus decorrentes de eventuais reivindicações, demandas e/ou processos resultantes da violação de direitos autorais e de propriedade protegidos por lei.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A inscrição da ideia configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital renunciando o participante a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.
- b) O CEFET/MG, a UEMG, a UFSJ, o GEEC e a Prefeitura Municipal de Itapecerica não se responsabilizarão pelas despesas com transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer despesas dos representantes dos projetos selecionadas para participação no Programa.
- c) As ideias inscritas que não contiverem as informações e não atenderem aos requisitos indicados neste edital terão sua inscrição rejeitada.
- d) O Programa será coordenado operacionalmente pelo GEEC e formalmente pela Coordenação Geral do Projeto de Extensão de CEFET/MG, bem como pelas Coordenações Locais dentro do limite reservado às atuações internas de cada instituição participante.
- e) As decisões da Comissão Técnica Especializada e das Bancas são soberanas e contra elas não cabem recursos de qualquer espécie.
- f) Fica desde já autorizada, a título gratuito, a ampla publicação e a divulgação das ideias participantes do Programa MOVAP, bem como a utilização do material descritivo e ilustrativo (textos, fotografias, desenhos, material audiovisual, dentre outros) referentes às ideias, no todo ou em parte, em mídias e quaisquer veículos de comunicação de livre escolha do Sebrae Minas, do CEFET/MG, da UEMG, da UFSJ, do GEEC e da Prefeitura Municipal de Itapecerica, no Brasil ou no exterior, nos termos do Termo de Autorização, constante no sítio [www.movap.cefetmg.br](http://www.movap.cefetmg.br) (Anexo III) e respeitando-se o sigilo das ideias.
- g) Os participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

---

Programa os sujeitarão às penalidades previstas na legislação aplicável para o caso concreto.

- h) Os casos omissos serão definidos pelo Sebrae Minas, CEFET/MG, UEMG, UFSJ, GEEC e Prefeitura Municipal de Itapecerica, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.
- i) Caso o número de equipes selecionadas na FASE II seja inferior a 12 (doze), e encerrada a FASE III, fica autorizada a submissão de ideias através do sítio [www.movap.cefetmg.br](http://www.movap.cefetmg.br) em fluxo contínuo dentro do período de até 5 meses antes do término do presente edital. Neste caso a ideia deverá ser inscrita (FASE I) e avaliada (FASE II). Caso seja selecionada passará pelo processo de treinamento (FASE III) a ser ministrado por professores das instituições parceiras. As equipes passarão para as FASES IV, V e a FASE VI, sendo que esta última será feita dentro do prazo disponível até o término do programa. O valor das bolsas será concedido de forma proporcional ao período restante para a realização da FASE VI.
- j) Fica reservado o direito de alunos do Ensino Médio do CEFET/MG Campus V – Divinópolis que residam no município de Itapecerica/MG a se inscreverem pela Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG.
- k) Observar os critérios de inovação, das leis de direito autoral e de propriedade intelectual de acordo com a política de inovação de sua Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS V - DIVINÓPOLIS**

**ANEXO – I**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA FASE II</b>		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>ESCALA DE PONTUAÇÃO</b>
1 - Fase do projeto	Ter um projeto em fase inicial de desenvolvimento, entre a fase de ideia e desenvolvimento de protótipo funcional.	I - Ideia = 02 pts II - Pesquisa em Andamento = 03 pts III - Pesquisa Concluída = 04 pts IV - Protótipo em desenvolvimento ou concluído = 05 pts
2 - Equipe multidisciplinar	Integrante complementar: especialista em áreas que não são chave do negócio, mas necessárias. Profissional chave: possui domínio do ambiente técnico necessário para o desenvolvimento do negócio.	I - Nenhum integrante complementar ou chave = 00 pts II - 01 integrante complementar = 02 pts III - 02 integrantes complementares = 03 pts IV - 03 integrantes complementares = 05 pts IV - Contendo pelo menos 01 profissional chave = 03 pts Obs: Pontuação adicional aos itens I, II, III, IV
3 - Disponibilidade da equipe	Tempo real disponível dos participantes para participar do Programa.	I - Integrantes não têm disponibilidade = 00 pts II - 01 integrante com disponibilidade total = 02 pts III - 02 integrantes com disponibilidade total = 03 pts IV - todos integrantes com disponibilidade total = 05 pts
4 - Modelo de negócio	Descrição clara da proposta e funcionamento do negócio.	I. Inconsistente = 00 pts II. Pouco consistente = 02 pts III. Aceitável = 03 pts IV. Consistente = 5 pts
5 - Grau de impacto e inovação	Avaliação da abrangência da inovação proposta em relação a seu ineditismo, relevância, na sociedade e/ou na empresa. Nesse quesito, considera-se ainda inovação incremental uma melhoria ou evolução nas características de algo já existente e inovação radical, algo que traga uma grande mudança tecnológica, estrutural ou operacional no mercado.	I. Sem aspectos de inovação no projeto = 00 pts II. Pouco impacto e ineditismo no projeto = 02 pts III. Médio impacto e ineditismo no projeto = 03 pts IV. Muito impacto e ineditismo no projeto = 05 pts



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS V - DIVINÓPOLIS

---

**ANEXO II**  
**PLANO DE ENSINO DO MÓDULO BOOTCAMP**

**OBJETIVO**

Apresentar conceitos e ferramentas que permitam aos participantes desenvolver suas ideias e projetos, da criação até a execução da ideia empreendendo de forma inteligente e segura.

**ESTRUTURA / CARGA-HORÁRIA**

12 horas de curso distribuídas em três dias com carga-horária de 8 horas por dia.

**CONTEÚDO**

Módulo 1: *Mindset* Empreendedor

- Atitudes empreendedoras
- Propósito
- *Effectuation*

Módulo 2: Cliente e Mercado

- Empatia
- Desenvolvimento de clientes
- Segmentação de mercado
- Técnicas de entrevistas e observação
- Construção de personas

Módulo 3: Problema e Solução

- Tarefas funcionais e emocionais do cliente
- *Lean startup*
- Validação de problemas

Módulo 4: Prototipagem e Mínimo Produto Viável

- Tipos de protótipos
- Mínimo Produto Viável
- Validação da solução

Módulo 5: Canais, Vendas e Modelos Financeiros

- Canais de distribuição e comunicação
- Estratégias de Vendas
- Fontes de receita
- Estrutura de custos

Módulo 6: *Lean Canvas, Storytelling e Pitch*

- Métricas chaves do negócio
- Vantagens competitivas
- *Storytelling e pitch*
- *Lean Canvas*
- *Design Thinking*
- Treinamento para apresentação do *Pitch*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS V - DIVINÓPOLIS

---

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz, eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_, com a interveniência da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ (endereço completo), venho, através desta, **AUTORIZAR** o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG, doravante denominado CEFET-MG, situado à Av. Amazonas, 5.253, Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, Brasil, CNPJ n.º 17.220.203/0001-96, a proceder ao **uso de minha imagem, som da minha voz, nome, dados biográficos por mim revelados, informações repassadas, além de todo e qualquer material entre fotos e documentos por mim apresentados** ao participar do Movimento Empreendedor do Vale do Rio Pará.

A presente autorização abrange mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (mídias sociais, programas de rádio, *podcasts*, *vídeos* e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Redes Sociais, Banco de Dados Informatizado *Multimídia*, “home vídeo”, DVD (“digital vídeo disc”), suportes de computação gráfica em geral e/ou qualquer outra modalidade de utilização existente ou que venha a ser inventada, sem qualquer ônus para o **CEFET/MG**, que poderá divulgar e distribuir tais fixações, em todo e qualquer outro projeto e/ou obra voltada à **promoção da cultura empreendedora**, em todo território nacional e/ou no exterior, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo, ainda, reexibir a qualquer tempo conforme os interesses do **CEFET/MG**.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos, imagem ou som de voz, ou de imagem, ou a qualquer outro. Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)